



Departamento
de Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.799, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Reajusta o preço da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Assis e,

Considerando o que lhe foi requerido pela Concessionária de Transporte Coletivo Urbano;

Considerando que por meio da Lei Complementar nº 04, de 25 de Maio de 2015, que autorizou a concessão de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Assis;

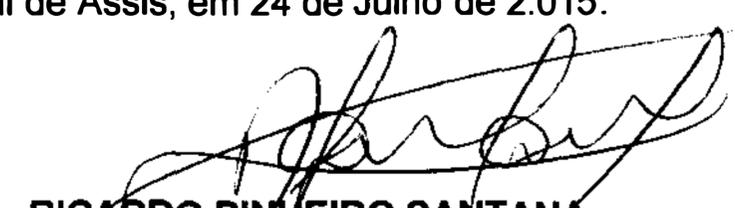
Considerando que o último reajuste tarifário ocorreu em 28 de maio de 2014, por meio do Decreto nº 6.519/2014;

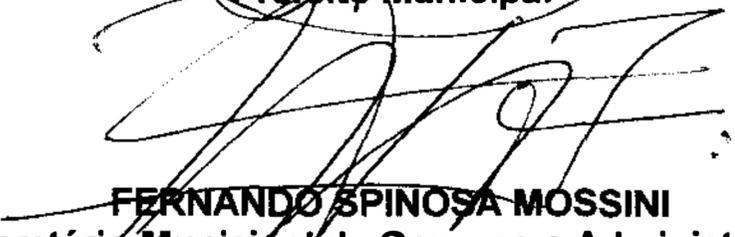
Considerando, ainda, os resultados dos estudos realizados tendo em vista a variação de preços dos insumos característicos do sistema regular de transporte coletivo municipal, assim como os índices inflacionários do período,

DECRETA:

- Art. 1º-** A tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Assis, outorgado à EMPRESA DE ÔNIBUS CIRCULAR DE ASSIS LTDA., fica reajustada para até o limite de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), inclusive o cartão eletrônico Circulafácil, a partir da zero hora do dia 07 de Agosto de 2015, de conformidade com a Lei nº 166, de 16 de setembro de 1994, da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 2º-** A tarifa será única para todas as linhas do sistema regular de transporte coletivo municipal, ressalvadas as isenções e reduções já estabelecidas por força de lei.
- Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Julho de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Julho de 2015.